



ATA DA 39ª SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO

No dia vinte e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o **Juiz Fábio Bezerra cumprimentou** os acadêmicos de Direito presentes no plenário, em especial os seus alunos na disciplina Direito Civil III da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no que foi seguido pelos demais membros e pela Procuradora Regional Eleitoral. A **Juíza Maria Neíze fez** uma breve apresentação das atividades desenvolvidas ao longo de sua gestão na Ouvidoria Eleitoral, cujo relatório integra a presente ata. A **Juíza Ticiana Nobre parabenizou** a Juíza Maria Neíze pelos profícuos trabalhos realizados à frente da Ouvidoria, no que foi acompanhada pelos pares e pela Doutora Clarisier Moraes. **Desejou** boas-vindas ao Desembargador Cornélio Alves pelo regresso às sessões plenárias, com a adesão da Corte e da Procuradoria Regional Eleitoral. Ao final da sessão, **o Desembargador Presidente retomou** a ordem administrativa para colocar em deliberação a aprovação do calendário das sessões para o mês de junho, restando aprovada, com a determinação de aviso no DJE, a realização das sessões nos dias 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25 e 27 de junho de 2024, todas com início às 14 horas. **JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601520-13.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11946. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 VANESSA

PINTO BRASILEIRO LOPES DEPUTADO FEDERAL e VANESSA PINTO BRASILEIRO LOPES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, ressalvado o entendimento pessoal do Juiz Marcello Rocha, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de VANESSA PINTO BRASILEIRO LOPES, relativas às Eleições 2022, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), a título de irregularidades em despesas com recursos do FEFC e do montante de R\$ 1.363,04 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos), referente aos recursos de origem não identificada (RONI), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600300-77.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 10570. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. REQUERENTE: DEMOCRATAS - DEM - REGIONAL (RN). INTERESSADO: UNIÃO BRASIL - UNIÃO - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: RAIMUNDO ALVES MAIA JUNIOR, JOSE AGRIPINO MAIA e CARLSON GERALDO CORREIA GOMES. **DECISÃO: Após o voto da Relatora, no sentido de desaprovar as contas do DEMOCRATAS - DEM - REGIONAL (RN), relativas ao exercício financeiro de 2021, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância de R\$ 38.563,38 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), seguido dos votos divergentes dos Juízes Marcello Rocha e Fábio Bezerra, pediu vista dos autos a Juíza Ticiana Nobre. O Desembargador Expedito Ferreira ficou no aguardo do voto-vista.** **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600128-67.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13298. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO LOPES.** RESUMO: Regularização de Contas Anuais. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: REDE SUSTENTABILIDADE - REDE - NACIONAL. INTERESSADO: REDE SUSTENTABILIDADE - REDE - REGIONAL (RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido de regularização das contas do REDE SUSTENTABILIDADE - REDE - REGIONAL (RN), relativas ao exercício financeiro de 2016, permitindo o recebimento de futuras quotas do Fundo Partidário, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600153-

80.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13384. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 002ª ZONA ELEITORAL de NATAL RN. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em interromper a requisição da Servidora IVANILDE LIMA DE HOLANDA SILVA, do quadro de pessoal do Ministério dos Transportes, com efeitos a contar da decisão da Corte, nos termos do voto do Presidente e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0600155-50.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13391. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar o Juiz CLÁUDIO MENDES JÚNIOR à titularidade da 33ª Zona Eleitoral, com sede em Mossoró/RN para o próximo biênio 2024/2026, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, nos termos do voto do Presidente e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e cinco minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
OUVIDORIA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – OE/RN**



**RELATÓRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DA OUVIDORIA ELEITORAL DO RIO GRANDE
DO NORTE - OE/RN
2022-2024 - BIÊNIO DES. CORNÉLIO ALVES**

Período

31 de agosto de 2022 à 31 agosto de 2024



Elaboração

Ouvidoria do TRE-RN

Presidente

Des. Cornélio Alves

Corpo Funcional

Marcelo Freire de Lima

Amanda Pessoa Melo

Tibério Graco Lins Diniz

Ouvidores

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Natal - RN

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	7
2. ESTATÍSTICA DO USO DOS CANAIS DE ATENDIMENTOS	8
3. NATUREZA DO RELATO (ASSUNTO)	8
4. TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	9

1. APRESENTAÇÃO

A efetivação do serviço de ouvidoria, com primado no cidadão e nas suas legítimas expectativas de receber um serviço condizente com as suas necessidades deve ser objeto dos mais genuínos esforços de um Ouvidor Público e diretriz de todas as instituições públicas.

A Ouvidoria tem o compromisso com o cidadão, que, ao apresentar a sua demanda, oportuniza à administração aprimorar as suas atividades e a manter-se em sintonia com o interesse público.

Nesse sentido, oportuno parece registrar que a nossa Ouvidoria Eleitoral do Rio Grande do Norte, servindo de intermediador entre o cidadão e a administração, tem, por várias ocasiões, contribuído para o aprimoramento dos serviços da Justiça Eleitoral, esclarecendo dúvidas de usuários e sugerindo a adoção de medidas visando à transparência e à adequação das atividades administrativas.

Assim, apresentamos o presente relatório estatístico de atendimentos prestados pela Ouvidoria Eleitoral no período compreendido entre 31/08/2022 e 14/05/2024.

2. ESTATÍSTICA DO USO DOS CANAIS DE ATENDIMENTOS

A Ouvidoria Eleitoral prestou 1.202 (hum mil, duzentos e dois) atendimentos no período.

Os canais utilizados pelos usuários da Ouvidoria Eleitoral foram assim distribuídos:

- 1.º Lugar: Whatsapp Ouvidoria: 486 (40,0% das ocorrências);
- 2.º Lugar: Email: 331 (27,0% das ocorrências);
- 3.º Lugar: Ligações Telefônicas: 316 (26,0% das ocorrências);
- 4.º Lugar: Formulário Eletrônico: 58 (05,0% das ocorrências);
- 5.º Lugar: Outros: 11 (02,0% das ocorrências).

3. NATUREZA DO RELATO (ASSUNTO)

No quadro abaixo registra-se a estatística das ocorrências conforme o tipo de assunto de interesse do usuário. A grande maioria de atendimentos prestados no período em questão foi de esclarecimentos e orientações de caráter geral, como por exemplo, dúvidas acerca de locais de votação, mesários, situação eleitoral, justificativas, transferência, alistamento, certidões e recadastramento eleitoral com coleta de dados biométrico – revisão biométrica (biometria).

Natureza do assunto:	Em relação ao total (%):
Pedido de Informação	68,00%
Informação Prestada pelo Eleitor	13,00%
Requerimento	9,00%
Reclamação	6,00%
Outros	4,00%
Elogio	1,00%

4. TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

As manifestações de usuários da Ouvidoria Eleitoral durante o período tiveram um tempo médio de resposta de 0.05 dia útil após o recebimento, sendo 99% das ocorrências atendidas dentro do prazo.